

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 129/TPU/2024

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA THOUSAND EKKLESIA CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida à Rua Rua Ametista, n.º 706, Bairro Waldemar Hauer na cidade de Loderina / PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.136/0001-09 Fone (43) 3064-0311 / 99995-6137, e-mail pedrol@sercomtel.com.br.

PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 13/2024

PROTOCOLO Nº 22.212.390-9

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 055/2024, de 19/08/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 08/07/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.212.390-9, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 13/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Jaguapitã	100	Município de Jaguapitã	14.878

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA	TOTAL
Único	Jaguapitã	23.710,61 m²	2.508.000,00	ND 43	92	166.538,62	15.321.553,04	166.537,62	15.321.461,04
				ND 47 PD	08	176.631,87	1.413.054,96	176.630,87	1.413.046,96
			SUBTOTAL		100		16.734.608,00		16.734.508,00
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE		100	VG V MÁXIMO	16.734.608,00	VG V PROPOSTO	16.734.508,00

3. A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 13/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. no caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- iii. no caso da identificação de descumprimento expresse das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.

7. O presente termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Pedro Luis Kurunczi CPF nº 455.742.359-00
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Documento: **TermodePermissaodeUson129.TPU.2024GMS23.2024LC16.2024.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 28/08/2024 16:42, **Pedro Luis Kurunczi** em 28/08/2024 17:59, **Jorge Luiz Lange** em 29/08/2024 09:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Fatima Regina Fernandes de Araujo Loredo (XXX.282.649-XX)** em 28/08/2024 15:22 Local: COHAPAR/ERLD.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 28/08/2024 11:03 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **22.212.390-9** por: **Renato Santos Falcao** em: 28/08/2024 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
61f161570b6f76fc21c3a3e58544ba3f.